

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Nº 07.06.01/2020



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, na sala de sessão, localizada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-Ce, nomeada pela Portaria Nº 08405/2020 de 04 de Maio de 2020, composta pelos seguintes membros: Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente, Tiago da Silva Pereira (**Ocupando interinamente pela portaria 09607/2020**) e Antônio Altemar Bezerra – Membros. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fez a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado. Foram declaradas: **HABILITADAS: 01 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 22.675.190/0001-80, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **02 – ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.960.497/0001-46 pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **03 – HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **05 – TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.010.834/0001-43, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **06 – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE**, inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; **07 – ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 19.959.003/0001-85, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia; e **08 – DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ: 31.625.590/0001-71, pois apresentou sua documentação em plena conformidade com o estabelecido na peça editalícia. Foram declaradas **INABILITADAS: 01 – CONSTRUTORA MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, pois não apresentou a Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil, conforme item 5.4.5.1 do edital e o atestado apresentado com o respectivo acervo expedido pelo CREA não contém características técnicas similares a do objeto, conforme item 5.4.6.1 do edital; **02 – SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23, pois o atestado do engenheiro responsável apresentado, com o respectivo acervo expedido pelo CREA não contém *características técnicas similares* a do objeto, conforme item 5.4.6.1 do edital; **03 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, pois não apresentou Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante, conforme item 5.4.4.5 do edital; e **04 – LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, pois não apresentou **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação e a **CERTIDÃO ESPECÍFICA** apresentada está com data superior a 30 (trinta) dias, conforme itens 5.4.4.6 e 5.4.4.7 do edital.

O Sr. Presidente informa que estará divulgando o resultado do julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, na imprensa oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação (O POVO), para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação.



Du

AA

AA



Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrada a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo. Itapiúna, 31 de julho de 2020.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
MEMBROS	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	